



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 062/2023

PROCESSO Nº 50500.387031/2023-04
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Contratada: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.137.728/0001-34; sediada no ST SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, Torre Norte, Sala 617, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.715-900.

Objeto do Contrato: Aquisição de solução de infraestrutura hiperconvergente, com garantia de 60 (sessenta) meses, compreendendo os serviços de instalação, configuração, testes, capacitação técnica, suporte e apoio técnico operacional, para atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2028

Fundamentação: Cláusula Sétima - Reajuste, do Contrato nº 062/2023; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 062/2023, a partir de 21 de dezembro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	3,37%
Impacto no valor global (*)	1,1439%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais no valor unitário do item 12

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 21 de dezembro de 2026, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/IPEA de dezembro/2025 a dezembro/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 21 de dezembro de 2025, o valor global do Contrato passará de R\$ 5.128.823,20 (cinco milhões cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) para **R\$ 5.187.490,00 (cinco milhões cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)**, para o período de 60 (sessenta) meses, conforme quadro abaixo:

A partir de 21 de dezembro de 2025

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	Servidor Hiperconvergente	Unidade	3	461.860,00	1.385.580,00
	2	Interface 10GE-SR	Unidade	12	354,00	4.248,00
	3	Interface 25GE-SR	Unidade	-	-	-
	4	Software Hiperconvergente	Unidade	3	478.676,00	1.436.028,00

01	5	Software de Gerenciamento	Unidade	3	80.786,00	242.358,00
	6	Solução de Conformidade de Segurança do Ambiente Hiperconvergente	Unidade	-	-	-
	7	Solução de Armazenamento de Arquivos e Objetos	Terabyte	-	-	-
	8	Serviço de Instalação de Solução Hiperconvergente	Unidade	1	206.273,00	206.273,00
	9	Serviço de Instalação de Solução de Conformidade e Segurança	Unidade	-	-	-
	10	Serviço de Instalação de Solução de Arquivos e Objetos	Unidade	-	-	-
	11	Serviço de Capacitação Técnica	Unidade	1	113.477,00	113.477,00
	12	Serviço de Apoio Técnico Operacional	Mês	60	29.992,10	1.799.526,00
VALOR TOTAL (60 meses)						5.187.490,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 35.460,82 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 325,93 (trezentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), para o período de 21 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.2. R\$ 11.733,36 (onze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026;

3.1.3. R\$ 11.733,36 (onze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027; e

3.1.4. R\$ 11.668,17 (onze mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), para o período de 1º de janeiro a 28 de dezembro de 2028.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339092-40 e 339040-21

Notas de Empenho: 2026NE000426 - emitida e 2026NE000213 - reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 21 de dezembro de 2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo

a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual, totalizando o valor de **R\$ 51.874,90 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 16/04/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41735910** e o código CRC **8451B892**.